



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO N° 4996/2023 – TERMO ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 407 (quatrocentos e sete) folhas em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente a contratação de empresa para serviços de decoração e ornamentação destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia/PA, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício n° 220/2023, no qual a Secretaria responsável informa interesse na continuidade do contrato, bem como solicita manifestação de interesse da contratada (fls. 370); Manifestação de interesse da contratada em prorrogar o prazo contratual (fls. 373); Justificativa (fls. 374); Relatório de fiscal de contrato (fls. 375); Declaração de previsão orçamentária (fls. 376); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 377); Solicitação à Comissão Permanente de Licitações para proceder à prorrogação de vigência do contrato (fls. 378); Certidões da contratada (fls. 379-394); Minuta de Termo Aditivo (fls. 395-396); Parecer Jurídico (fls. 398-403); Termo Aditivo devidamente assinado (fls. 404-405).

OBJETO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato n° 041/2023, Registro de Preços 007/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia/PA e a empresa CASABLANCA EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 43.577.143/0001-73, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 29/12/2023 até 26/06/2024.

PARECER

Verifica-se que, justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo Aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 29 de janeiro de 2024.

LARISSA GONÇALVES MACEDO

Controladora Geral do Município

Port.018/2024